

Ofício 144/2024

Ao Setor de Compras

Tapejara, 17 de Julho de 2024.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapejara vem por meio deste, solicitar ao setor de compras o processo de dispensa de licitação para o conserto do portão de entrada da Casa de Acolhimento. Ficará como gestor Rodrigo Dalmina, Chefe de Gabinete CPF 895.823.810-00 e como fiscal ficará Gabriela Tibola, Assessora de Setor, CPF 020.196.920-31, com o prazo de contrato de até 30 dias.



Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Conserto do portão de entrada da Casa de Acolhimento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conserto do portão eletrônico da Casa de Acolhimento que está quebrado, para maior segurança das crianças e adolescentes acolhidos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estará prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de conserto têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos previstos em edital.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em metalúrgica:

Neste sentido, segue indicação de empresas especializadas para a prestação de serviço.

Darci Ronaldo Zam

CNPJ: 39.642.329/0001-91

LA Zanchetta Indústria Metalúrgica Eireli ME

CNPJ: 22.126.662/0001-45

N.F. da Silva Metalúrgica

CNPJ: 09.276.719/0001-24

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa presencial.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$500,00 (Quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5208/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o município de Tapejara/RS, por meio da Secretaria de Assistência Social, o conserto do portão eletrônico da entrada, é necessário para uma maior segurança das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em metalúrgica para o conserto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente da dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ficará como gestor o Chefe de Gabinete Rodrigo Dalmina CPF 895.823.810-00 e como fiscal ficará a servidora Gabriela Tibola CPF 020.196.920-31

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A indústria metalúrgica é responsável por lançar grandes volumes de gases na atmosfera, além de gerar resíduos sólidos e efluentes com toxicidades variadas. As atividades do setor envolvem grandes quantidades de água, onde são depositados óleos, elementos com propriedades radioativas e reagentes químicos. Por este motivo, a poluição gerada pelos efluentes é um dos fatores mais preocupantes e um dos riscos ambientais que merecem atenção tanto no processo de beneficiamento dos minérios quanto durante o processamento industrial.

Para evitar os impactos causados pelos efluentes contendo principalmente metais pesados e compostos organometálicos é preciso ir além do tratamento nas estações de tratamento específicas. Devido ao alto poder de corrosão desses efluentes, contar com revestimentos próprios é fundamental para evitar vazamentos e até o comprometimento dos equipamentos. Em quase todos os processos de transformação dos metais e suas ligas são utilizadas soluções altamente corrosivas que comprometem não apenas os equipamentos, mas também as estruturas de apoio às instalações.

Assim, a proteção anticorrosiva dentro da indústria metalúrgica é essencial para evitar um dos seus principais riscos ambiental, os vazamentos e as contaminações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 17/07/24.



Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Tapejara

Necessidade da Administração: Conserto de portão eletrônico da Casa de Acolhimento

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conserto de portão eletrônico da entrada da Casa de Acolhimento, pois está quebrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ao processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A administração municipal, através dos serviços de assistência social, visa o conserto do portão eletrônico na entrada da Casa de Acolhimento para maior segurança das crianças e adolescentes acolhidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de apresentação teatral têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível

com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: [...]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, e as de Segurança e Medicina do Trabalho;
- c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- d) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- e) A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por acompanhar o atendimento, caso necessário poderá intervir se o serviço não estiver sendo atendido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal, podendo ser pago até 30 dias após o mesmo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 27480/31580.

Tapejara, 17 de Julho de 2024.



Rodrigo Dalmina

Gestor

Chefe de Gabinete

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS